



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

D E C R E T O Nº 035/94

Ementa:- Reajusta valores imobiliários para fins de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e dá outras providências.

SALVADOR CAETANO SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº.07/89,


D E C R E T A,

Art. 1º - Ficam reajustados a contar de 28 de março de 1994, os valores imobiliários neste Município, para fins de cálculos do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, que passam a obedecer os seguintes parâmetros:

- I- até 5km da zona rural.....CR\$.1.700.000,00  
(hum milhão e setecentos mil cruzeiros reais)  
a)- alagadiço - desconto de 30% do valor do alqueire;
- II- acima de 5km da zona rural...CR\$.1.500.000,00  
(hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais)  
a)- idem letra "a" - item I.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

  
SALVADOR CAETANO SILVA  
Prefeito Municipal